



MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia  
Nº 002 de 05 de Setembro de 2012.**

EMENDA MODIFICATIVA QUE ALTERA O §1º DO ART. 62 DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE  
GOIÂNIA.

A Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia aprovou e, eu Presidente promulgo a presente emenda à Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, de 17 de dezembro de 2008.

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Art. 1º** - Modifica a redação do §1º do Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia de 17 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 (...)

§1º- Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, devendo ser aprovado até o dia 15 de dezembro, por voto aberto da maioria de seus membros.

**Art. 2º**- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

